

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.258160/2023-01

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a eventual aquisição parcelada dos gêneros, através de manifestação de interesse na IRP nº00003/2023 da UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG, uma vez que, os bens serão utilizados na alimentação escolar e nas reuniões de encerramento do ano letivo com os alunos formandos, ou institucionais do Centro Pedagógico/UFMG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUTRIÇÃO	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência do Pregão Eletrônico SRP IRP nº0003/2023 da UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG, nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, no que couber.

As entregas destinadas ao Centro Pedagógico/UFMG deverão ser direcionadas ao endereço e horários, conforme segue:

- Endereço: Setor de Nutrição do Centro Pedagógico - UFMG Campus Pampulha, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-901, Tel.: (031) 3409-5165/5176.
- Horários de Funcionamento da Unidade: Segunda à Sexta-Feira de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, em dias úteis.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa e o devido levantamento de mercado foi realizada pela UASG gerenciadora da licitação: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG, que por meio de procedimento administrativo fará o Pregão Eletrônico SRP IRP nº0003/23 para suprir as necessidades da própria unidade e demais unidades interessadas, que participarão desta intenção de registro de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem manifestados estão de acordo com as demandas levantadas pela Nutricionista do Centro Pedagógico /UFMG com a finalidade de serem utilizados na alimentação dos estudantes e nas reuniões de encerramento do ano letivos com os alunos formandos ou reuniões institucionais da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi definida pela Nutricionista do Centro Pedagógico/UFMG baseada na estimativa de necessidade da Unidade conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	Conforme previsto do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP IRP nº0003/2023.	Quilo	10	27,82	278,20
4		Centena	4	74,41	297,64
7		Centena	4	87,79	351,16
8		Quilo	3	31,38	94,14
11		Unidade	500	5,73	2.865,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.886,14

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.886,14 (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Agrupar os itens correlatos que apresentam relação entre si proporcionará maior eficiência no gerenciamento execução do objeto e economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A eventual aquisição esta em consonância com o Planejamento Anual de Contratações (PGC) do Centro Pedagógico- 2023/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A eventual aquisição dos bens serão utilizados na alimentação dos estudantes e nas reuniões de encerramento do ano letivos com os alunos formandos ou reuniões institucionais da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Inicialmente, não há nenhuma providência a ser adotada para a participação nesta IRP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Estarão definidos no Edital/Termo de Referência e documentos anexos ao processo administrativo da UASG Gerenciadora do Pregão Eletrônico SRP IRP nº0003/2023 -UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade dessa futura aquisição viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Maria Aparecida Pereira de Souza
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
Nutricionista do Centro Pedagógico/UFMG

TANIA ARETUZA AMBRIZI GEBARA

Autoridade competente